



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/07/25

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 087/2025

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

EDIOMAR GOBBI, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2025/2026, no uso das atribuições legais,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Matrícula Funcional 522, como responsável pelo Sistema GEO-OBRAS.

Art. 2º. Ao responsável Compete:

I - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

II – Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

Parágrafo único. O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

I – Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II – Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

III – Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência;

Art. 3º. A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO-OBRS – TCE/MT**.

Art. 4º. Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

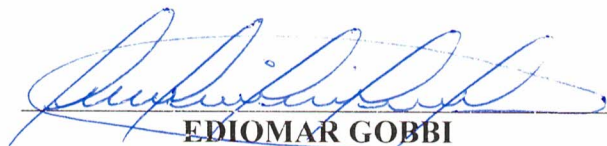
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de julho de 2025.


EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

Ciente: 
Data: 08/07/2025

da vigência do Contrato Administrativo nº 180/2024, por um ano contados de 08/07/2025 a 08/07/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, parágrafo segundo, da Lei nº 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 08/07/2025 à 08/07/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 085/2025**

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 062/2025 QUE DISPÕE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando equívoco citado na Matricula da servidora Rayane Aparecida Fernandes Santos,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 07 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI
Presidente
(Gestão 2025/2026)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

Considerando a Portaria Legislativa nº 084/2025, que dispõe sobre férias de servidora efetiva e presidente da comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Rayane Aparecida Fernandes Santos, servidora comissionada, Matrícula Funcional 536, para **exercer interinamente** a função de presidente da Comissão de contratação, no período de 09 de julho a 28 de julho de 2025.

Art. 2º. No período subscrito nesta Portaria, a servidora designada exercerá cumulativamente as respectivas atribuições de seu cargo.

Art. 3º. As demais disposições da Portaria 085/2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 087/2025**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências

EDIOMAR GOBBI, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2025/2026, no uso das atribuições legais,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Matrícula Funcional 522, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

Art. 2º. Ao responsável Compete:

I - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

II - Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

Parágrafo único. O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

I - Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II - Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;

III - Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência;

Art. 3º. A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO-OBRAS - TCE/MT**.

Art. 4º. Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira - MT

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL N° 060, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial Organizadora da "4ª EXPOITI e 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E 9ª FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL" - 2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, nos dias 29 a 31 de agosto de 2025, acontecerá no Distrito de Ouro Branco do Sul, o evento da **9ª Festa do Peão de Ouro Branco Sul - Itiquira/MT - 2025** e, face à sua grandiosidade, se faz necessária a instituição de uma Comissão Organizadora responsável pela realização do evento;

CONSIDERANDO que, nos dias 24 a 27 de julho de 2025, acontecerá nesta Cidade, no Parque de Exposição Inocentino Bortolini, o evento da **4ª EXPOITI e 33ª Festa do Peão de Itiquira/MT - 2025** e, face à sua grandiosidade, se faz necessária a instituição de uma Comissão Organizadora responsável pela realização do evento;

CONSIDERANDO que a constituição da referida Comissão Organizadora contribuirá para adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza

urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial de ambas as festas citadas acima.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial Organizadora 4ª EXPOITI e 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E 9ª FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL - 2025**, com as atribuições que serão deliberadas entre seus membros.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput deste artigo organizará toda a parte de infraestrutura (bilheteria, shows, palcos, limpeza, saúde, montaria, parte elétrica, etc.) e outras que se fizerem necessárias para as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º Ficam nomeados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Organizadora de que trata o art. 1º, os seguintes membros:

1- ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

CPF-MF: 020.xxx.xxx-40

PRESIDENTE

2- DIEGO GONZAGA DE ALMEIDA

CPF-MF: 019.xxx.xxx-48

MEMBRO

3- MARCOS PAULO QUIRINO

CPF-MF: 011.xxx.xxx-25

MEMBRO

4- FABIANO VELASCO SANDER

CPF-MF: 710.xxx.xxx-00

MEMBRO

5- ROBERTO CARLOS MONTAGNA

CPF-MF: 593.xxx.xxx-68

MEMBRO

6- ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

CPF-MF: 304.xxx.xxx-04

MEMBRO

7- ADRIELLY DA SILVA FERREIRA GAMA

CPF-MF: 054.xxx.xxx-05

MEMBRO

8- JOÃO MACAÚBA DA SILVA

CPF-MF: 303.xxx.xxx-00

MEMBRO

9- JOSENILDO ALVES MARTINS

CPF-MF: 550.xxx.xxx-34

MEMBRO

10- LEDIANE FERNANDES COUTO FERRABOLI

CPF-MF: 919.xxx.xxx-20

MEMBRO

11- FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

CPF-MF: 090.***.***-80

MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos Membros nomeados por se tratar de relevante interesse público, não serão remuneradas, cabendo a